Demonstrações Financeiras

LVP 2 Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior

CNPJ: 40.794.112/0001-86
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

31 de janeiro de 2023
com Relatório do Auditor Independente

LVP 2 Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior

CNPJ: 40.794.112/0001-86
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

31 de janeiro de 2023

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras..... 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da composição e diversificação das aplicações 4
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido 5
Notas explicativas às demonstrações financeiras 6
Anexo I – Demonstração da evolução do valor da quota e da rentabilidade (não auditado)..... 16

Centro Empresarial PB 370
Praia de Botafogo, 370
5º ao 8º Andares - Botafogo
22250-040 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil

Tel: (5521) 3263-7000
www.ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
LVP 2 Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do LVP 2 Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 31 de janeiro de 2023 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do LVP 2 Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior em 31 de janeiro de 2023 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulados pela Instrução CVM 555/14.

Base para opinião com ressalva

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, em 31 janeiro de 2023, o Fundo possuía investimento em cotas dos fundos offshore, VALOR VENT IV LP, PIPO CAPITAL SPV 2TM e SPRING VC INVEST LTD ("fundos investidos") no montante total de R$ 9.409 mil, que representava 26,56% do patrimônio líquido do Fundo. Até a data de emissão desse relatório não tivemos acesso as demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos. Como não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a existência e o valor contábil do patrimônio líquido do fundo investido por meio de outros procedimentos de auditoria, em 31 de janeiro de 2023, não nos foi possível determinar a necessidade ou não de eventuais ajustes nos seus valores e o reflexo dessa avaliação no patrimônio líquido do Fundo.

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, em 31 de janeiro de 2023, o Fundo possuía investimento em cotas dos fundos KMP II FDR I FIP e HIX HCM FIP CL A ("fundos investidos") no montante de R$ 748 mil, que representava 2,11% do patrimônio líquido do Fundo. Os fundos investidos iniciaram suas operações em maio de 2022 e outubro de 2022, respectivamente, sendo que a primeira auditoria de suas demonstrações financeiras será realizada para a data-base de 31 de dezembro de 2022 e 28 de fevereiro de 2023 respectivamente. Consequentemente, não nos foi possível obter, por meio de outros procedimentos, evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a existência e o valor contábil dos ativos do fundo investido em 31 de janeiro de 2023 e o reflexo dessa avaliação no patrimônio líquido do Fundo.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, em 31 de janeiro de 2023, o Fundo possuía investimento em cotas dos fundos KYR CAPITAL FIP e CLOUD9 CAPITAL FIP A ("fundos investidos") no montante total de R$ 650 mil, que representava 1,83% do seu patrimônio líquido. As últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos foram emitidas para a data-base de 31 de março de 2022. De acordo com o Plano Contábil dos Fundos de Investimento – COFI, alterado pela Instrução CVM n°577/16 ("ICVM 577"), os ativos integrantes da carteira do fundo investido devem ser avaliados diariamente pelo valor justo, reconhecendo-se contabilmente a valorização ou a desvalorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do exercício. Dessa forma, não nos foi possível obter, por meio de outros procedimentos, evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor justo do investimento, em 31 de janeiro de 2023 e, consequentemente, não nos foi possível determinar a necessidade ou não de eventuais ajustes nesse valor e do reflexo dessa avaliação no patrimônio líquido do Fundo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", determinamos que o assunto descrito abaixo é o principal assunto de auditoria a ser comunicado em nosso relatório. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de aplicações em cotas de fundos de investimento

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento representava 69,99% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 555/14 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Building a better working world

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP-015199/F

Wanderley Fernandes de Carvalho Neto
Contador CRC-1SP-300534/O-8

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

LVP 2 Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior

CNPJ: 40.794.112/0001-86

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração da composição e diversificação das aplicações
31 de janeiro de 2023
(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		**2**	**0,01**
Títulos públicos federais		**494**	**1,39**
Letras financeiras do tesouro - LFT	**39**	**494**	**1,39**
Quotas de fundos de investimento		**34.957**	**98,66**
CANARY FUND III. L.P	**1.758.058,5000**	**8.929**	**25,20**
KASZEK VENTURES OPPO	**1.646.360,0000**	**8.362**	**23,60**
VALOR VENT IV LP	**1.072.799,0000**	**5.449**	**15,38**
MONASHEES X LP	**593.261,0000**	**3.013**	**8,50**
SPRING VC INVEST LTD	**60,0551**	**2.968**	**8,38**
MAYA CAP VENT II LP	**476.982,3400**	**2.423**	**6,84**
KASZEK VENTURES V L.	**197.887,0000**	**1.005**	**2,84**
PIPO CAPITAL SPV 2TM	**195.291,0000**	**992**	**2,80**
TESOURO SELIC FI RF	**113.761,2739**	**418**	**1,18**
HIX HCM FIP CL A	**382,5000**	**380**	**1,07**
KYR CAPITAL FIP	**350,0000**	**355**	**1,00**
CLOUD9 CAPITAL FIP A	**405,9174**	**295**	**0,83**
KMP II FDR I A FIP	**185,0000**	**184**	**0,52**
KMP II FDR I B FIP	**185,0000**	**184**	**0,52**
Outros créditos		**4**	**0,01**
Diversos		**4**	**0,01**
Total do ativo		**35.457**	**100,07**
Exigibilidades		**21**	
Taxa de administração		**21**	
Patrimônio líquido		**35.436**	
Total do passivo e patrimônio líquido		**35.457**	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LVP 2 Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior

CNPJ: 40.794.112/0001-86

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de janeiro de 2023 e período de 30 de julho de 2021 (data do início das operações) a 31 de janeiro de 2022
(Em milhares de reais, exceto valor unitário da quota)

	31/01/2023	Período de 30/07/2021 a 31/01/2022
Patrimônio líquido no início do exercício/período		
22.906.476,2150 quotas a R$ 1,0125	**23.192**	**-**
Quotas emitidas		
16.460.832,5808 quotas	**15.823**	-
23.760.138,2935 quotas	**-**	24.904
Quotas resgatadas		
1.636.568,2100 quotas	**(1.708)**	-
853.662,0785 quotas	**-**	(900)
Variação no resgate de quotas	**44**	(24)
Patrimônio líquido antes do resultado	**37.351**	23.980
Quotas de fundos de investimento	**(1.176)**	(730)
Desvalorização de quotas	**(1.176)**	(730)
Resultado de renda fixa e demais títulos e valores mobiliários	**59**	11
Apropriação de rendimentos	**57**	10
Valorização a preço de mercado	**2**	1
Demais receitas	**24**	31
Rendas com câmbio	**23**	19
Diversas	**1**	12
Demais despesas	**(821)**	(100)
Taxa de administração	**(211)**	(48)
Taxa de fiscalização	**(7)**	(3)
Despesas com câmbio	**(598)**	(45)
Diversas	**(6)**	(4)
Resultado do exercício/período	**(1.915)**	(788)
Patrimônio líquido no final do exercício/período		
37.730.740,6034 quotas a R$ 0,9392	**35.436**	-
22.906.476,2150 quotas a R$ 1,0125	**-**	23.192

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LVP 2 Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior
CNPJ: 40.794.112/0001-86
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de janeiro de 2023
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O LVP 2 Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior ("Fundo") foi constituído em 4 de março de 2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 30 anos, contados da data de início das atividades que ocorreu em 30 de julho do mesmo ano.

O Fundo tem como objetivo a valorização das quotas, sem estratégia específica.

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidores classificados como profissionais.

Os quotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimentos, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Títulos e valores mobiliários - ativos de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários são inicialmente registrados pelo valor justo e classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. *Títulos para negociação*

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados e ajustados diariamente pelo valor justo, onde os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do exercício.

II. *Títulos mantidos até o vencimento*

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, desde que sejam observadas as seguintes condições:

a. O Fundo seja destinado a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados; e

b. A capacidade financeira do investidor seja declarada formalmente através do termo de adesão.

O valor justo no reconhecimento inicial é adicionado os custos de transação e tais títulos são avaliados, diariamente, pelo custo amortizado.

3. Principais práticas contábeis--Continuação

c) Quotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as quotas de fundos de investimento são classificadas na categoria "Títulos para negociação" e avaliadas da seguinte forma:

As quotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da quota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das quotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Quotas de fundos de investimento – valorização de quotas".

4. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Títulos para negociação	Custo	Valor de mercado	Faixas de vencimento (n° de dias)
Títulos públicos federais	**492**	**494**	
Letras financeiras do tesouro - LFT	**492**	**494**	Acima de 360 dias
Quotas de fundos de investimento	**34.957**	**34.957**	-
Total de títulos e valores mobiliários	**35.449**	**35.451**	

Em 31 de janeiro de 2023, o Fundo não possuía títulos vinculados a prestação de garantia na B3 S.A.

As metodologias adotadas pela Administradora para precificação, visam atualizar os ativos do Fundo de investimento por uma estimativa mais próxima dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro, sendo adotados os seguintes critérios:

- Títulos públicos federais: são avaliados a mercado, tendo como base indexadores e/ou preços divulgados nos boletins ou publicações especializadas da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA").

4. Títulos e valores mobiliários--Continuação

- As quotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da quota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

Em 31 de janeiro de 2023, o Fundo não possuía títulos classificados na categoria de "Títulos mantidos até o vencimento".

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações no mercado de derivativos limitados até 100% do seu patrimônio líquido.

Em 31 de janeiro de 2023, o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos. O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos durante o exercício.

6. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

6. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

Concentração

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo pode estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas quotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

Liquidez

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos quotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

6. Gerenciamento de riscos--Continuação

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*);
II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;
III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*; e
IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

c) Análise de sensibilidade:

O VaR estimado é feito em um horizonte de 1 ano e nível de confiança de 95%.

Exercício	Patrimônio líquido	VaR
31 de janeiro de 2023	35.436	(1,85%)

7. Emissões, resgates e amortizações de quotas

O valor de cada emissão de quotas, volume e valor unitário da quota seguirão o disposto em Boletim de Subscrição a ser assinado pelo quotista.

Não haverá resgate de quotas a não ser pelo término do prazo de duração ou liquidação do Fundo.

A amortização de quotas será feita, a critério da Gestora, em razão de desinvestimentos e/ou recursos recebidos pelo Fundo em razão de seus investimentos e abrangerá todas as quotas do Fundo, sendo caracterizada pelo pagamento uniforme a todos os Cotistas do Fundo de parcela do valor de suas quotas mediante rateio das quantias a serem distribuídas sem redução do número de quotas emitidas, sendo paga ao quotista em até 5 dias úteis contados da data da entrada dos recursos no Fundo.

8. Remuneração da Administradora

A remuneração total paga pelo Fundo pelos serviços de administração, custódia e controladoria é cobrada da seguinte forma:

I) 0,08% ao ano, sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, ficando estabelecida uma remuneração mínima mensal de R$ 1,5, anualmente corrigida pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), caso o financeiro gerado fique aquém desse valor mínimo; e

II) 0,62% ao ano, sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre os quotistas.

Não é previsto o pagamento de taxa de performance.

9. Política de distribuição de resultados

Os resultados apurados, em conformidade com o regulamento do Fundo, são incorporados ao seu patrimônio sob a forma de valorização das quotas.

10. Tributação

a) Imposto de renda

A Instrução Normativa SRF nº 25, de 6 de março de 2001, dispõe que os fundos fechados, por não admitirem resgate de quotas, são tributados na alienação de quotas, no resgate de quotas em decorrência da liquidação do Fundo e na amortização de quotas. No art.14 da norma, fica estabelecido que a tributação será disciplinada como segue:

I. Os ganhos auferidos na alienação de quotas serão tributados como ganho de capital ou como ganho líquido à alíquota de 15%;

II. Nas amortizações de quotas ou nos resgates de quotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação do Fundo, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, às alíquotas decrescentes entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos quotistas.

10. Tributação--Continuação

a) Imposto de renda--Continuação

Os quotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Imposto sobre operações Financeiras ("IOF")

Os resgates e amortizações ocorridos em prazo inferior a 30 dias da data de aplicação no Fundo sofrerão tributação pelo IOF, conforme tabela decrescente em função do prazo. A partir do 30º dia de aplicação não há incidência de IOF.

11. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Instrução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 31 de janeiro de 2023, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

13. Custódia

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo de investimento estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) do Banco Central do Brasil.

As quotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

14. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

15. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada 13 de junho de 2022, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) a alteração do público-alvo do Fundo; (ii) a alteração da remuneração total paga pelo Fundo pelos serviços de administração, custódia e controladoria; e (iii) a alteração da política de amortização de quotas. Tais deliberações passaram a ter efeito no fechamento do dia 17 de junho de 2022.

16. Direito de voto

A Gestora do Fundo adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões da Gestora em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto.

17. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Saldos em aberto com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
    i. Disponibilidades - R$ 2.

2. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
    i. Taxa de administração - exigibilidades - R$ 21; e
    ii. Taxa de administração - resultado - R$ 211.

3. Compra de títulos e valores mobiliários para a instituição Administradora, Gestora ou parte relacionada
    i. Saldo – R$ 494.

As transações divulgadas incluem somente operações realizadas diretamente pelo Fundo com a Administradora, Gestora ou partes a elas relacionadas.

18. Evento subsequente

Em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 foi publicada pela CVM, a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando as seguintes normas: I – a Instrução CVM nº 153; II – a Instrução CVM nº 186; III – a Instrução CVM nº 213; IV – a Instrução CVM nº 279; V – a Instrução CVM nº 356; VI – a Instrução CVM nº 359; VII – a Instrução CVM nº 393; VIII – a Instrução CVM nº 398; IX – a Instrução CVM nº 399; X – a Instrução CVM nº 423; XI – a Instrução CVM nº 432; XII – a Instrução CVM nº 435; XIII – a Instrução CVM nº 442; XIV – a Instrução CVM nº 444; XV – a Instrução CVM nº 446; XVI – a Instrução CVM nº 458; XVII – a Instrução CVM nº 459; XVIII - a Instrução CVM nº 472; XIX – a Instrução CVM nº 484; XX– a Instrução CVM nº 498; XXI – a Instrução CVM nº 504; XXII – a Instrução CVM nº 531; XXIII – a Instrução CVM nº 554; XXIV – a Instrução CVM nº 555; XXV – a Instrução CVM nº 563; XXVI – a Instrução CVM nº 564; XXVII – a Instrução CVM nº 572; XXVIII – a Instrução CVM nº 578; XXIX – a Instrução CVM nº 582; XXX – a Instrução CVM nº 587; XXXI – a Instrução CVM nº 604; XXXII – a Instrução CVM nº 605; XXXIII – a Instrução CVM nº 606; XXXIV – a Instrução CVM nº 609; XXXV – a Instrução CVM nº 615; XXXVI – a Deliberação CVM nº 546; XXXVII - a Deliberação CVM nº 571 e XXXVIII - a Deliberação CVM nº 782.

As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 02 de outubro de 2023, tendo todos os fundos em funcionamento adaptados até 31 de dezembro de 2024.

19. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administração da carteira	Lakewood Gestão de Recursos Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de quotas do Fundo	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.

Allan Hadid
Diretor
CPF: 071.913.047-66

Maria Cristina Gomes Fernandes
Contadora
CRC 1RJ 060.462/O-9
CPF: 959.283.247-15

LVP 2 Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior

CNPJ: 40.794.112/0001-86
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

(Em milhares de reais)

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da quota e da rentabilidade (não auditado)

A rentabilidade bruta proporcionada pelo Fundo durante o exercício é demonstrada como se segue:

Evolução do valor da quota e da rentabilidade

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da quota - R$ (*)	Rentabilidade em %	
			Fundo	
			Mensal	Acumulada
31/01/2022	-	1,0125	-	-
28/02/2022	22.809	0,9907	(2,15%)	(2,15%)
31/03/2022	21.891	0,9151	(7,63%)	(9,62%)
30/04/2022	21.619	0,9488	3,68%	(6,29%)
31/05/2022	26.268	0,9193	(3,11%)	(9,21%)
30/06/2022	29.751	1,0113	10,01%	(0,11%)
31/07/2022	33.371	1,0005	(1,07%)	(1,18%)
31/08/2022	31.651	0,9599	(4,06%)	(5,19%)
30/09/2022	32.483	0,9846	2,57%	(2,75%)
31/10/2022	32.493	0,9484	(3,68%)	(6,33%)
30/11/2022	33.386	0,9675	2,02%	(4,44%)
31/12/2022	34.243	0,9793	1,22%	(3,27%)
31/01/2023	34.804	0,9392	(4,10%)	(7,24%)

(*) Valor da quota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.